Proc. Administrativo/Legislativo 266/2024

De: Claudemir Z. - CP-CJR

Para: CP-CJR - Comissão de Justiça e Redação

Data: 01/03/2024 às 17:20:57

Setores envolvidos:

CP-CJR

Parecer PL 152/2023

Segue Parecer favorável para assinatura.

–

Claudemir Zanco

Vereador -PL e Procurador Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais

Anexos:

PL_152_2023_CJR.pdf

Assinado por 5 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, ROMULO FAGGION, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RODRIGO JOSÉ CORREIA e RAFAEL CELESTRIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AF33-8F8A-4131-5F25 e informe o código AF33-8F8A-4131-5F25

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 152/2023

EMENTA: Cria a “Patrulha Animal” no Município de Pato Branco, PR e dá outras providências.

AUTOR: Thania Maria Caminski Gehlen

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 de Outubro de 2023

RELATOR: Claudemir Zanco

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A presente demanda I visa atender a uma demanda importante na proteção dos animais e no combate aos maus-tratos em nosso município. Essa iniciativa demonstra o compromisso das autoridades locais com o bem-estar animal e com a promoção de uma convivência harmoniosa entre seres humanos e animais.

A Patrulha Animal não apenas resgatará animais em situação de vulnerabilidade, mas também educará a comunidade sobre a importância da posse responsável e do respeito aos direitos dos animais, contribuindo assim para uma sociedade mais consciente e compassiva.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo a proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise emitimos o presente parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei.

III - VOTO DO RELATOR

O voto favorável do relator é justificado pela relevância e urgência da demanda apresentada na proposta. A iniciativa visa atender a uma necessidade premente na roteção dos animais e no combate aos maus-tratos em nível local.

Assinado por 5 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, ROMULO FAGGION, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RODRIGO JOSÉ CORREIA e RAFAEL CELESTRIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AF33-8F8A-4131-5F25 e informe o código AF33-8F8A-4131-5F25

Primeiramente, a criação da Patrulha Animal demonstra o compromisso das autoridades locais com o bem-estar dos animais, reconhecendo sua importância na sociedade e o dever de protegê-los de abusos e negligências. Isso reflete uma postura ética e humanitária por parte das autoridades, promovendo uma cultura de respeito aos direitos dos animais.

A educação da comunidade sobre posse responsável e respeito aos direitos dos animais é fundamental para promover uma convivência harmoniosa entre seres humanos e animais. Ao conscientizar a população sobre esses temas, a Patrulha Animal contribui para uma sociedade mais informada, compassiva e engajada na proteção dos animais.

Portanto, o voto favorável do relator é respaldado pelo potencial impacto positivo que essa iniciativa pode ter tanto na proteção dos animais quanto na promoção de uma cultura de respeito e cuidado para com eles, resultando em benefícios para toda a comunidade.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº nº 152/2023.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, ROMULO FAGGION, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RODRIGO JOSÉ CORREIA e RAFAEL CELESTRIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AF33-8F8A-4131-5F25 e informe o código AF33-8F8A-4131-5F25

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF33-8F8A-4131-5F25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 01/03/2024 17:21:25 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 01/03/2024 17:34:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 01/03/2024 17:35:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 04/03/2024 12:48:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 04/03/2024 13:17:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AF33-8F8A-4131-5F25